

2.997/12

2015	TRIBUTO 11	Nº DO CARNE 60689/15	PARCELA 07	VENCIMENTO 25/09/2015
------	---------------	-------------------------	---------------	--------------------------

I.P.T.U.



PREFEITURA DE SOROCABA

INSCRIÇÃO CADASTRAL	43.24.94.0262.01.000
VALOR EM REAIS (R\$)	517,51
MULTA	
JUROS	
TOTAL	

AUTENTICAR NO VERSO - VIA PREFEITURA

81710000005-5	17514404201-7	50925010400-7	06068915007-0
---------------	---------------	---------------	---------------



24/09/2015

Banco do Brasil

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/09/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.57.09
6962006962

19

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE AILTON RIBEIRO
AGENCIA: 6962-0 CONTA: 32.078-1
=====

Convenio	PREFEITURA MUN SOROCABA
Codigo de Barras	81710000005-5 17514404201-7
	50925010400-7 06068915007-0
Data do pagamento	24/09/2015
Valor em Dinheiro	517,51
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	517,51

=====

DOCUMENTO: 092401
AUTENTICACAO SISBB:
5.51E.313.A6C.A64.BA0

 PREFEITURA DE SOROCABA IMPOSTO FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXA DE SERVIÇO		
Nº DO LANC'TO 60689/15	INSCRIÇÃO CADASTRAL 43.24.94.0262.01.000	Leia com atenção os AVISOS IMPORTANTES
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO RUA HENRIQUE LAMBERTI, 430 JARDIM EMILIA Qd.15 Lt.3A5 E.12 - 13 SOROCABA/SP - CEP: 18.031-020		
PROPRIETÁRIO BRUNA DAIPRE TARGA FERNANDES E OUTRO(S)		
ENDEREÇO DE ENTREGA ALAMEDA DOUTOR DIRCEU DORETTO, S/N - CASA 08 CONDOMÍNIO ROSQUE SÃO BENTO II SOROCABA/SP - CEP: 18.048-141		

VENCIMENTOS

 PARCELA À VISTA
25/03/2015

 PARCELAS
 4º 25/06/2015
 5º 25/07/2015
 6º 25/08/2015
 7º 25/09/2015
 8º 25/10/2015
 9º 25/11/2015
 10º 25/12/2015


01010115000001411645

2015


 PREFEITURA DE SOROCABA IMPOSTO FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXA DE SERVIÇO	Nº DO LANC'TO 60689/15	2015
AVISOS IMPORTANTES - EVENTUAL RECLAMAÇÃO PODERÁ SER EFETUADA ATÉ O VENCIMENTO DA 1ª PARCELA OU PARCELA ÚNICA (LEI Nº 5.809/98 ART. 4º). - UTILIZE O DESCONTO, DE 5% PAGANDO EM PARCELA À VISTA, ATÉ O VENCIMENTO. O VALOR DA PARCELA À VISTA JÁ CONTÉM O DESCONTO. - OS VALORES DAS PARCELAS SÃO EXPRESSOS EM REAIS (R\$). - NÃO RECUSE O RECEBIMENTO DESTES RECIBOS, MESMO EM DÚVIDA, RECEBA-O E PROCURE A SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO, ANDAR TÉRREO DA PREFEITURA DE SOROCABA, DAS 09H ÀS 16H PARA OBTER OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS. - APÓS O VENCIMENTO INDICADO NAS PARCELAS, SERÁ COBRADA MULTA DE 0,2% AO DIA DE ATRASO, ATÉ O MÁXIMO DE 20%, ALÉM DE JUROS DE MORA PELA TAXA SELIC. CONSIDERANDO COMO MÊS COMPLETO. QUALQUER FRAÇÃO DESTES, E NO MÊS DO PAGAMENTO A TAXA É DE 1% (LEI Nº 6.343/2000). - MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.		

 PREFEITURA DE SOROCABA IMPOSTO FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXA DE SERVIÇO	Nº DO LANC'TO 60689/15	2015
AVISOS IMPORTANTES - NA DATA DE EMISSÃO DESTES CARNÊS, OS BANCOS CONVENIADOS SÃO: BANCO DO BRASIL, SANTANDER, HSBC, ITAÚ, CAIXA FEDERAL (CASAS LOTÉRICAS), MERCANTIL DO BRASIL, CITIBANK E BRADESCO (CORRESPONDENTES BANCÁRIOS). - PARA ATUALIZAR SEU NOME E ENDEREÇO, COMPARECER A SALA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO, NO ANDAR TÉRREO, DA PREFEITURA (PAÇO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 16H, MUNIDO DO CARNÊ DE IPTU, REGISTRO DO IMÓVEL OU ESCRITURA, OU CONTRATO COM FIRMA RECONHECIDA, CPF E RG. - PAGANDO EM DIA SEU IPTU, A CIDADE FICA MAIS BONITA, COM MAIS QUALIDADE DE VIDA, POIS TODO O DINHEIRO ARRECADADO É USADO PARA MANTER SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, IMPLANTAR ESCOLAS, ASFALTAR RUAS, PROPORCIONAR MAIS SAÚDE, CONSTRUIR MORADIAS, DESENVOLVER PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO E MUITO MAIS. É ASSIM, COM SUA CONTRIBUIÇÃO, QUE SE CONSTRÓI UMA SOROCABA MELHOR. - A ESCRITURA OU CONTRATO NÃO GARANTEM A PROPRIEDADE DE UM IMÓVEL, É PRECISO REGISTRÁ-LO EM NOME DO PROPRIETÁRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.		

 PREFEITURA DE SOROCABA IMPOSTO FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXA DE SERVIÇO	Nº DO LANC'TO 60689/15	2015
AVISOS IMPORTANTES - UTILIZE DÉBITO AUTOMÁTICO PARA PAGAMENTO PARCELADO DESTES CARNÊS NA AGÊNCIA BANCÁRIA. - EM 2014 LANÇADO IPTU FUNDIAL COM ALÍQUOTA DE 1,5%. EM 2015 LANÇADO IPTU FUNDIAL COM ALÍQUOTA DE 1,5% COM VARIAÇÃO DE 6,35% DECORRENTE DA APLICAÇÃO DA LEI 8.066/2006 E EVENTUAIS ALTERAÇÕES CADASTRAIS REALIZADAS. VERIFIQUE O CARNÊ DO ANO ANTERIOR (LEI 8.194/2007). - PARA IMÓVEIS FUNDIAIS A ALÍQUOTA É DE 1,5%. PARA IMÓVEIS TERRITORIAIS COM FRENTE PARA VIA PAVIMENTADA, DOTADA DE GUIA E SARJETA, A ALÍQUOTA É DE 6%, QUANDO NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MURO E CALÇADA. PARA IMÓVEIS TERRITORIAIS COM FRENTE PARA VIA PAVIMENTADA, DOTADA DE GUIA E SARJETA, A ALÍQUOTA É DE 3%, QUANDO CONSTA INFORMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MURO E CALÇADA (O VALOR DO IPTU PODERÁ, NESTE CASO, TER REDUÇÃO DE VALOR, DESDE QUE COMUNICADO A PREFEITURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO LANÇAMENTO, ARTº 34 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1.444/1996). (LEI Nº 8.194/2007 E LEI Nº 8.245/2007).		